



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.105, de 12 de fevereiro de 2014.

Altera dispositivos da Lei nº 3.461, de 09 de junho de 2005, que dispõe sobre a concessão da bolsa-auxílio transporte para os estudantes de níveis universitário ou técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.105/2014:

Art. 1º. O inciso II e o § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 3.461, de 09 de junho de 2005, que dispõe sobre a concessão da bolsa-auxílio transporte para os estudantes de níveis universitário ou técnico, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

...

II - Possuir renda familiar, considerando-se para isso os pais, quando o estudante for solteiro, e o cônjuge, quando for casado, de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ao ano, demonstrada através de comprovantes de rendimentos.” (NR)

...

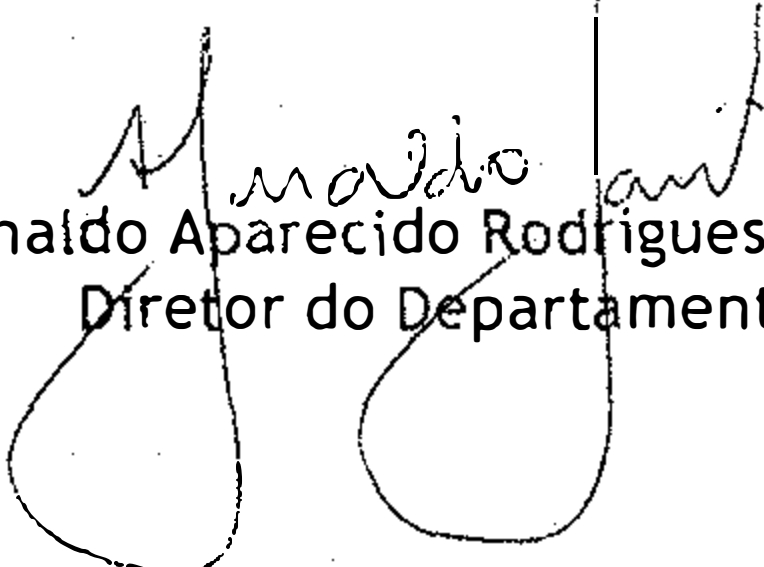
§ 1º. O pedido de que trata este artigo deverá ser renovado anualmente, mediante apresentação de todos os documentos especificados no edital de convocação, que também deverá ser publicado semestralmente pelo Poder Público Municipal de Taquaritinga.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de fevereiro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor do Departamento